

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Resolução nº 031/2005.
De 07 de Março de 2005.

“Dispõe Sobre a remuneração do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, conforme a Resolução nº 008/94 da estrutura administrativa”.

O Plenário deliberou, votou, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º- O quadro dos servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia terá a seguinte redação:

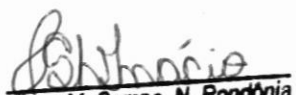
DENOMINAÇÃO	REF.	VENCIMENTOS	QTDE
Diretor Geral	I	1.200,00	01
Diretor de Setor de Expediente e Relações públicas	II a	900,00	01
Diretor de Setor de Administração e Recursos Humanos	II b	400,00	02
Diretor de Setor de Contabilidade	II c	700,00	01
Assistente de Gabinete	III b	260,00	03
Assessor Jurídico	III a	1.000,00	01
Assistente de Lideranças	III c	260,00	01

EMBRANCO

Art. 2º - Nos cargos de Assistente de Gabinete e Assistente de Lideranças os valores serão equiparados automaticamente conforme aumento do salário mínimo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções 007/1994, 017/1998, 019/1999, 022/2001, 025/2002 e 027/2004 deste Legislativo Municipal.

Plenário da Câmara, 07 de Março de 2005.


Câm. M. Campo N. Rondônia
Jureli de Souza Lima Inácio-PSB
do Legislativo

Autor do Projeto: Mesa Diretora

EMBRANCO

1. 1. 1. 1.
2. 2. 2. 2.
3. 3. 3. 3.

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em 2º turno do projeto de Resolução nº 004/05

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº 004/05.

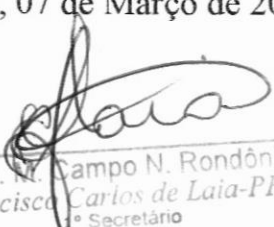
EMENTA: Sobre a remuneração do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, conforme Resolução nº 008/94 da Estrutura Administrativa.

AUTORIA: Mesa Diretora.

BASE LEGAL: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES	A FAVOR	CONTRA
Cleomar Henrique Hellmann	<u>Sim</u>	<u> </u>
Francisco Carlos de Laia	<u>Sim</u>	<u> </u>
Jair Francisco de Oliveira	<u>Sim</u>	<u> </u>
José Pereira da Silva	<u>—</u>	<u>NÃO</u>
Marcos R. de Medeiros Martins	<u>Sim</u>	<u> </u>
Paulo Silas Teixeira	<u>Sim</u>	<u> </u>
Valdecy Fernandes de Souza	<u>Sim</u>	<u> </u>
Wander Emilio de Oliveira	<u>Sim</u>	<u> </u>

Campo Novo de Rondônia, 07 de Março de 2005.


Câm. M. Campo N. Rondônia
Francisco Carlos de Laia-PPS
Secretário

EMBRANCO

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em 1º turno do projeto de Resolução nº 004/05

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº 004/05.

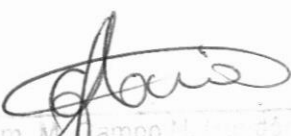
EMENTA: Sobre a remuneração do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, conforme Resolução nº 008/94 da Estrutura Administrativa.

AUTORIA: Mesa Diretora.

BASE LEGAL: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES	A FAVOR	CONTRA
Cleomar Henrique Hellmann	<u>Sim</u>	<u> </u>
Francisco Carlos de Laia	<u>Sim</u>	<u> </u>
Jair Francisco de Oliveira	<u>Sim</u>	<u> </u>
José Pereira da Silva	<u> </u>	<u>Não</u>
Marcos R. de Medeiros Martins	<u>Sim</u>	<u> </u>
Paulo Silas Teixeira	<u>Sim</u>	<u> </u>
Valdecy Fernandes de Souza	<u>Sim</u>	<u> </u>
Wander Emilio de Oliveira	<u>Sim</u>	<u> </u>

Campo Novo de Rondônia, 07 de Março de 2005.


Câm. M. Campo N. Rondônia
Francisco Carlos de Laia - P13
1º Secretário

EM BRANCO

PARECER Nº 007/2005

PROPOSITURA : Projeto de Resolução nº 004/05

EMENTA: Sobre a remuneração do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, conforme a Resolução nº 008/94 da Estrutura administrativa.

AUTORIA : Mesa Diretora

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

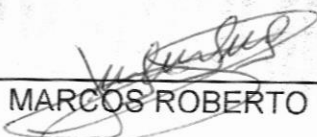
A Comissão de Finanças e Orçamento, em sua segunda Reunião ordinária, realizada aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de 2005, para avaliar o voto do relator Marcos Roberto de Medeiros Martins.

O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta.

Estando de acordo com Projeto de Resolução nº 004/05.

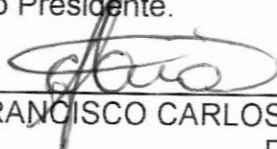
É o voto do relator.

Sala das Sessões, 28 de Fevereiro de 2005.



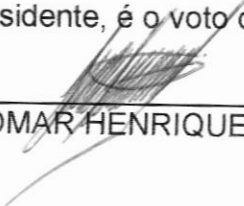
MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Relator

Estando de acordo com o voto do relator, é o voto do Presidente.



FRANCISCO CARLOS DE LAIA
Presidente

Estando de acordo com o voto do relator e o do presidente, é o voto do membro.



CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN
Membro

EMBRANCO

PARECER Nº 007/05

PROPOSITURA : Projeto de Resolução nº 004/05.

EMENTA: Sobre a remuneração do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, conforme a Resolução nº 008/94 da Estrutura administrativa.

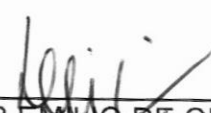
AUTORIA: Mesa Diretora

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

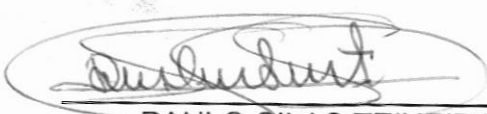
A Comissão de Justiça e Redação, em sua segunda reunião ordinária, realizada aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de 2005, para avaliar o voto do relator Wander Emilio de Oliveira.

O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta.
Estando de acordo com o Projeto de Resolução nº 004/05.
É o voto do relator,

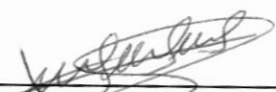
Sala das Sessões, 28 de Fevereiro de 2005.


WANDER EMILIO DE OLIVEIRA
Relator

Estando de acordo com o voto do relator, é o voto do Presidente,


PAULO SILAS TEIXEIRA
Presidente

Estando de acordo com o voto do relator e com o do presidente, é o voto do membro.


MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Membro

EMBRANCO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Projeto de Resolução nº 004/2005.
De 24 de Fevereiro de 2005.

“Dispõe Sobre a remuneração do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, conforme a Resolução nº 008/94 da estrutura administrativa”.

O Plenário deliberou, votou, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º- O quadro dos servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia terá a seguinte redação:

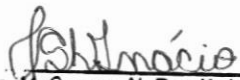
DENOMINAÇÃO	REF.	VENCIMENTOS	QTDE
Diretor Geral	I	1.200,00	01
Diretor de Setor de Expediente e Relações públicas	II a	900,00	01
Diretor de Setor de Administração e Recursos Humanos	II b	400,00	02
Diretor de Setor de Contabilidade	II c	700,00	01
Assistente de Gabinete	III b	260,00	03
Assessor Jurídico	III a	1.000,00	01
Assistente de Lideranças	III c	260,00	01

EMBRANCO

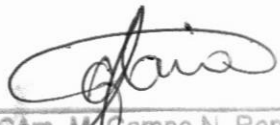
Art. 2º - Nos cargos de Assistente de Gabinete e Assistente de Lideranças os valores serão equiparados automaticamente conforme aumento do salário mínimo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções 007/1994, 017/1998, 019/1999, 022/2001, 025/2002 e 027/2004 deste Legislativo Municipal.

Plenário da Câmara, 24 de Fevereiro de 2005.


Câm. M. Campo N. Rondônia
Juscely de Souza Lima Inácio-PSB
Presidente do Legislativo


Câm. M. Campo N. Rondônia
Marcos Roberto de M. Martins
Vereador PMDB


Câm. M. Campo N. Rondônia
Francisco Carlos de Laia-PPS
1º Secretário

Autor do Projeto: Mesa Diretora

EM BRANCO